



- ? localização e representação – o local e o global;
- ? mapas, gráficos, índices, taxas, orientação (latitude e longitude); (\*)
- ? teledetecção: satélites a serviço da questão ambiental;
- ? o mapa como instrumento ideológico;
  - ? a produção cartográfica sobre a questão ambiental. O homem cria seu espaço;
- ? o espaço como resultado da oposição diversidade–padrão;
  - ? o papel da técnica e do trabalho na criação do espaço;
  - ? divisão internacional do trabalho e da produção;
  - ? o espaço geográfico produzido/apropriado;
  - ? fluxos, estradas, redes de comunicação;
  - ? a contradição: humanização-desumanização.
    - A natureza, a técnica e o homem;
    - ? os diferentes ecossistemas da terra e o homem;
    - ? a relação do homem dentro da biodiversidade e da homodiversidade;
  - ? uma diversidade técnica para uma natureza diversa;
  - ? a fisionomia da superfície terrestre: tempo geológico e histórico; dinâmica da litosfera e da superfície hídrica e da biosfera; (\*\*)
  - ? as conquistas tecnológicas e a alteração do equilíbrio natural: a cultura humana e suas conquistas; técnicas, tecnologia e alteração da paisagem;
  - ? a utilização dos recursos naturais e o delineamento e a estrutura da questão energética no Brasil.
    - Apões em defesa do substrato natural e da qualidade de vida;
    - ? a fisionomia da superfície terrestre;
    - ? os interesses econômicos e a degradação ambiental;
    - ? os problemas ambientais e sua origem;
    - ? grandes catástrofes ambientais, suas causas e consciência ambiental – recursos naturais disponíveis;

- conferências e acordos internacionais e a resistência política;

- ? a questão ambiental no Brasil.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16).

PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 036/08/2017 - PROCESSO Nº 2094/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 5739

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/07/2017.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular Ações de Enfermagem de Vigilância em Saúde.

**FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, SOROCABA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 003/03/2017, PROCESSO Nº 4588/2017.**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

**I. DA FUNÇÃO DOCENTE:**

1. Curso Superior de Tecnologia em POLÍMEROS.
2. Área da Disciplina: ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA, ENGENHARIA MECÂNICA.

(Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: ENSAIO DE MATERIAIS - 04 HORAS-AULA NO PERÍODO NOTURNO. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

Número de Vaga(s): 1.

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

**II. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão recebidas no período de 04/08/2017 18/08/2017, das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 17H00, no local abaixo indicado.

- FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES - Endereço: AVENIDA ENG. CARLOS REINALDO MENDES, 2.015 - Bairro: ALTO DA BOA VISTA - Cidade: SOROCABA - Informações: Telefone (15) 3238-5266, e-mail: f0030p@cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

**III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

Podará inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

- O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
- O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

Estár quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.



- Informações: Telefone (15) 3238-5266, e-mail: f003op@cps.sp.gov.br
1. Curso Superior de Tecnologia em POLÍMEROS. Área da Disciplina: ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)
  2. Disciplina e carga horária semanal: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS - 04 HORAS-AULA NO PERÍODO NOTURNO.
  3. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)
  4. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
  5. Número de Vaga(s): 1.  
6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.
- II. DAS INSCRIÇÕES:**
1. As inscrições serão recebidas no período de 04/08/2017 à 18/08/2017, das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 17H00, no local abaixo indicado.  
- FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES - Endereço: AVENIDA ENG. CARLOS REINALDO MENDES, 2.015 - Bairro: ALTO DA BOA VISTA - Cidade: SOROCABA

- Informações: Telefone (15) 3238-5266, e-mail: f003op@cps.sp.gov.br
2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.
- III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 7/18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.
- Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
- O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
  - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;
  3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.
- Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.
4. Estar com o CPF regularizado.

- Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.
- Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.
- Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.
9. Possuir na data da inscrição:
    - 9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
    - 9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.
- Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2.
- IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**
- Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.
- Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

- Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.
- Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.
- O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.
- Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.
- V. DA CLASSIFICAÇÃO:**
- O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado.
- A avaliação do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.
- A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

